



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA**

ATA N.º 18 – 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA/2023.

Ata da 5.ª Reunião Extraordinária da Comissão Interna de Governança da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), realizada no dia 7 de junho de 2023, às 14h, no auditório da COQVT. Pauta da reunião: (Única) 5ª Reunião para a aplicação da Gestão de Riscos no Objetivo Estratégico: Garantir a Excelência na Gestão de Pessoas.

1 No sétimo dia do mês de junho de 2023, às 14h (quatorze horas), a servidora Thalita Natasha
2 Ferreira Damasceno, Representante do Presidente da Comissão Interna de Governança da Pró-
3 reitoria de Gestão de Pessoas (CIGOV), abriu a 18.ª Sessão da CIGOV e 5.ª Reunião da Gestão
4 de Riscos do objetivo estratégico n.º 10 do plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023
5 a 2027) e agradeceu a presença de todos(as). Oportunamente, explicou que em razão da
6 participação do servidor Rafael de Freitas Pereira (Presidente da CIGOV) na reunião sobre os
7 indicadores do PDI (organizada pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração –
8 PROPLAD) o Presidente da CIGOV estaria impossibilitado de participar da 18.ª Sessão da
9 CIGOV, mas que ela o representaria na condição de Presidente da Sessão como membro da
10 equipe da Assessoria de Gestão de Pessoas. Desse modo, a Presidente da Sessão reuniu-se, no
11 auditório da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT), com os(as) seguintes
12 participantes: Marcus Vinícius Veras Machado (Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de
13 Pessoas); Cledson Alexandre Nogueira Nobre (Coordenador da Coordenadoria de Cadastro e
14 Pagamento – COCPG); Luzimar Araújo de Oliveira (Coordenadora da Coordenadoria de
15 Desenvolvimento e Carreira – CODEC); Camila de Souza Aquino (Coordenadora de
16 Legislação de Pessoal e Controle Externo – COLEG); Amanda Nobre de Aguiar (Coordenadora
17 da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho – COQVT); Manoel Fernandes de Lima
18 Neto (Coordenador da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor – CPASE);
19 Francisco Tiago de Sousa Moura (Gestor da Secretaria de Apoio Administrativo – SEAD);
20 Aline Veríssimo de Almeida (Presidente da Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos –
21 CAVCT); João Felipe Araújo Schmitt (Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de
22 Cargos – CPAC); Melissa Melosseli Matos Pereira (Membro da Assessoria de Gestão de
23 Pessoas – AGEP, convidada pela Presidente da Sessão); Islane Vidal Fonteles (Membro da

Ata aprovada em reunião da Comissão Interna de Governança em 15/06/2023.

ATA N.º 18 – 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA EM 2023 – 07/06/2023.

07 (sete) páginas com a folha de assinaturas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

24 Assessoria de Gestão de Pessoas/Núcleo de Governança e Controle Interno – AGEP); e Ana
25 Maria de Lima Simões (Membro da Assessoria de Gestão de Pessoas/Núcleo de Governança e
26 Controle Interno – AGEP) para realizar a **5.ª Extraordinária da Comissão Interna de**
27 **Governança da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)**. A pauta da quinta reunião
28 foi posta em discussão e aprovada. Em seguida, a Presidente da Sessão colocou em discussão a
29 ata da 16.ª Reunião Extraordinária da CIGOV (realizada em 24 de maio de 2023), bem como a
30 ata da 17.ª Reunião Extraordinária da CIGOV (que ocorreu no dia 1.º junho de 2023), ambos
31 os documentos foram aprovados por todos(as). Para dar sequência ao encontro, a Presidente da
32 Sessão informou que a servidora Islane Fonteles (NGCI/AGEP) conduziria a apresentação.
33 Assim, a referida servidora do NGCI agradeceu a presença de todos(as) e mencionou que a **18.ª**
34 **Sessão da CIGOV tinha a finalidade de cumprir as etapas 4 (Definição das respostas aos**
35 **riscos) e 5 (Definição das atividades de controle) da metodologia de gestão de riscos** em
36 conformidade com o Plano de Gestão de Riscos da Universidade (estabelecido pelo Comitê de
37 Governança). Na ocasião, a servidora Islane Fonteles (NGCI/AGEP) explicou que de acordo
38 com o Plano de Gestão de Riscos (aprovado pelo Comitê de Governança da Universidade)
39 considerava dentro do “apetite ao risco” todos os riscos classificados até o nível “Médio”. Para
40 evitar dúvidas quanto à definição de “apetite ao risco”, foi informado que se tratava do nível de
41 risco que uma organização estaria predisposta a assumir para implementar sua estratégia, atingir
42 seus objetivos e agregar valor para as partes interessadas, no cumprimento de sua missão. Na
43 UFC, o “apetite ao risco” representa os riscos residuais considerados “baixo” e “médio”. Assim,
44 a servidora Islane Fonteles (NGCI/AGEP) ponderou que seria tecnicamente justificável que a
45 PROGEP adotasse o critério de seleção dos riscos por meio do “apetite ao risco” estabelecido
46 pelo Comitê de Governança e que se essa fosse a decisão da CIGOV, dos 8 riscos identificados,
47 3 precisariam de alguma ação de tratamento. Todos(as) os(as) gestores(as) presentes
48 concordaram e foi registrado o seguinte: em síntese, deverão ser mitigados o risco 1
49 “Ineficiência na distribuição de vagas nas unidades”; o **risco 6** “Ausência de ações efetiva de
50 enfrentamento ao assédio”; e o **risco 8** “Inobservância das diretrizes e orientações da Lei Geral
51 de Proteção de Dados (LGPD)”. Os demais riscos, como estavam dentro do “apetite ao risco”
52 da Universidade, serão aceitos. Após ampla discussão, o assunto foi aprovado por unanimidade.
53 Assim, a **etapa 4**, referente à definição de resposta ao risco, foi concluída. Em seguida, a
54 servidora Islane Fonteles (NGCI/AGEP) iniciou a **etapa 5** que se tratava do estabelecimento

Ata aprovada em reunião da Comissão Interna de Governança em 15/06/2023.

ATA N.º 18 – 5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA EM 2023 – 07/06/2023.

07 (sete) páginas com a folha de assinaturas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

55 das atividades de controles. Oportunamente, explicou que a etapa 5 tinha a finalidade de
56 elaborar o plano de tratamento dos riscos que ficaram fora do “apetite ao risco” da
57 Universidade. Também explicou que o plano de tratamento correspondia a um planejamento de
58 ações para a implementação das medidas preventivas. Nesse tipo de plano, deveriam conter: (1)
59 o(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de tratamento; (2) as ações preventivas,
60 ou seja, as medidas que, potencialmente, diminuíssem a probabilidade de ocorrência do evento
61 de risco; (3) o monitoramento com a periodicidade e os mecanismos adotados para verificar a
62 implementação das ações; (4) a data prevista para o início da implementação; e (5) a data
63 prevista para o término da implementação. Após as explicações, o colegiado analisou os riscos
64 1, 6 e 8. Assim, para o **risco 1**, sobre a “Ineficiência na distribuição de vagas nas unidades” foi
65 decidido que deverá ser mitigado, que está em fase de implementação e que os responsáveis
66 eram o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e os(as) gestores(as) da PROGEP. Como relação à data
67 de início da implementação de medidas de tratamento foi definido o mês de junho de 2022 e
68 para o fim da implementação, o mês de junho de 2024. Para o monitoramento, foi estabelecido
69 que seria realizado dentro do período de vigência do PDI (2023 a 2027). Sobre as ações
70 previstas para o tratamento do risco foram aprovadas as seguintes medidas: (1) consolidar o
71 Programa de Gestão e Desempenho (teletrabalho) na UFC, por meio da implementação de
72 políticas internas; (2) Normatizar a gestão do dimensionamento de pessoal da UFC, com
73 implementação de editais de movimentação, resolução ou portaria com a política de
74 movimentação de servidores(as), por exemplo; (3) Institucionalizar a política de gestão de
75 pessoas da UFC, fortalecendo as temáticas de diversidade, reconhecimento e desenvolvimento
76 de gestores; (4) dar transparência às movimentações internas, por meio da divulgação no sítio
77 da PROGEP sobre a progressão dos pedidos de movimentação, por meio também formalização
78 da movimentação via portaria (o que foi informado que já está sendo realizado e publicado no
79 boletim de pessoal da PROGEP) e divulgação de um painel das vagas disponíveis, bem como
80 o perfil desejado por unidade de trabalho; (5) Estipular de um planejamento anual, próprio da
81 PROGEP, para a contribuir com a maior efetividade de contratação de servidores (docentes e
82 TAEs). Com relação ao **risco 6**, sobre a “Ausência de ações efetiva de enfrentamento ao
83 assédio” foi decidido que deverá ser mitigado, que está em fase de implementação e que os
84 responsáveis eram o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e os(as) gestores(as) da PROGEP. Como
85 relação à data de início da implementação de medidas de tratamento foi definido o mês de

Ata aprovada em reunião da Comissão Interna de Governança em 15/06/2023.

ATA N.º 18 – 5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA EM 2023 – 07/06/2023.

07 (sete) páginas com a folha de assinaturas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

86 outubro de 2022 e para o fim da implementação, o mês de outubro de 2024. Para o
87 monitoramento, foi estabelecido que seria realizado dentro do período de vigência do PDI (2023
88 a 2027). Sobre as ações previstas para o tratamento do risco foram aprovadas as seguintes
89 medidas: **(1)** colaborar com a disseminação das orientações normativas sobre integridade,
90 conflitos de interesse e nepotismo, a fim de mitigar riscos e dar maior segurança aos servidores,
91 em conformidade com as deliberações do Comitê de governança da UFC; **(2)** institucionalizar
92 a política de gestão de pessoas da UFC fortalecendo as temáticas: diversidade, reconhecimento
93 e desenvolvimento de gestores; **(3)** estimular o desenvolvimento de competências nas áreas de
94 equidade, diversidade e inclusão no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Gestores; **(3)**
95 instituir normativos com critérios para designação de gestores na UFC, considerando uma
96 formação nas temáticas de assédio moral e sexual, etarismo, igualdade de gênero e outras
97 políticas afirmativas; **(4)** Promover o fortalecimento de ações preventivas e de acolhimento das
98 denúncias relacionadas à violação de direitos humanos; e **(5)** fortalecer a Comissão de
99 Enfrentamento e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual (CEPAS) no Trabalho (instituída pelo
100 gabinete do Reitor por meio da Portaria n.º 124, de 27 de abril de 2023) de modo que as
101 discussões sobre o tema incluam estudos para ações práticas como: (a) a criação de um canal
102 permanente de atendimento e acolhida da pessoa assediada; (b) o estabelecimento de um setor
103 com equipe multidisciplinar especializada para tratamento da situações de assédio; (c) a
104 definição de um protocolo de condutas para o recepcionamento de denúncia com potencial
105 situação de assédio; (d) a disseminação de uma política de tratamento de denúncias de assédio;
106 e (e) a proposição de medidas efetivas para evitar que servidores(as) que já tenham cometido
107 assédio (comprovadamente) assumam cargos de confiança na gestão como uma medida
108 explícita de compromisso da Universidade em combater o ambiente de assédio na instituição.
109 Para o **risco 8**, sobre a “Inobservância das diretrizes e orientações da Lei Geral de Proteção de
110 Dados (LGPD)” foi decidido que deverá ser mitigado, que está em fase de implementação e
111 que os responsáveis eram o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e os(as) gestores(as) da PROGEP.
112 Como relação à data de início da implementação de medidas de tratamento foi definido o mês
113 de agosto de 2023 e para o fim da implementação, o mês de agosto de 2025. Para o
114 monitoramento, foi estabelecido que seria realizado dentro do período de vigência do PDI (2023
115 a 2027). Sobre as ações previstas para o tratamento do risco foram aprovadas as seguintes
116 medidas: **(1)** fortalecer a Política de Controle de Acesso (no âmbito da PROGEP), registre-se

Ata aprovada em reunião da Comissão Interna de Governança em 15/06/2023.

ATA N.º 18 – 5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA EM 2023 – 07/06/2023.

07 (sete) páginas com a folha de assinaturas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

117 que a Política de Controle de Dados da UFC é de responsabilidade da Superintendência de
118 Tecnologia da Informação (STI) e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; **(2)**
119 elaborar um Inventário de Dados Pessoais; **(3)** adaptar os formulários eletrônicos da PROGEP
120 (no SEI) de acordo com Termo de Uso e Política de Privacidade de Dados (estipulado pela
121 Comissão de Proteção de Dados); **(4)** demandar ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados
122 Pessoais a avaliação dos riscos de segurança e privacidade; **(5)** demandar ao Comitê de
123 Privacidade e Proteção de Dados Pessoais a definição do ciclo de vida dos dados pessoais; **(6)**
124 propor ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais um fluxo de trabalho para a
125 elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD); **(7)** replicar na
126 PROGEP a FAQ (*Frequently Asked Questions*) instituída pela STI com resposta a Incidentes
127 de Segurança; **(8)** propor a instituição de um protocolo de resposta a Incidentes de Segurança
128 (Gestão de crises cibernéticas) ou fortalecer caso já exista um instrumento similar (no âmbito
129 da PROGEP); **(9)** criar uma estrutura permanente para o "tratamento da ciência de dados na
130 PROGEP" (como um núcleo específico dentro da Assessoria da PROGEP, por exemplo) para
131 priorizar os estudos e a proposição de ações que garantam as boas práticas relacionadas à
132 LGPD; **(10)** capacitar e desenvolver todos(as) os(as) gestores(as) da PROGEP sobre a LGPD;
133 **(11)** estabelecer um guia de tratamento de informações pessoais no âmbito dos dados de
134 prontuários de saúde (atendimentos da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor –
135 CPASE); **(12)** propor ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais a definição de
136 uma Política de Manutenção de dados, em especial para servidores em regime de teletrabalho;
137 e **(13)** propor uma Política de Controle de Acesso para os sistemas institucionais utilizados na
138 PROGEP. **Além de todas essas ações**, foi discutido pelo colegiado que o assunto também seria
139 pertinente à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), visto que, as
140 orientações formais sobre o tratamento dos documentos institucionais perpassavam pela
141 mencionada comissão. Como uma das atribuições da CPAD é de acompanhar o funcionamento
142 do fluxo dos processos no sistema informatizado da Universidade (sistema SEI) seria
143 importante o envolvimento da comissão como principal instância de orientação aos trabalhos
144 da PROGEP e das demais unidades da UFC quanto ao assunto (fluxo dos processos). Assim,
145 poderiam ser somados esforços para evitar a divulgação equivocada de dados. Além disso,
146 também foi apresentada a necessidade de saber se já existiria na UFC algum protocolo ou guia
147 de boas práticas sobre as permissões para acesso e disponibilização de dados e informações

Ata aprovada em reunião da Comissão Interna de Governança em 15/06/2023.

ATA N.º 18 – 5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA EM 2023 – 07/06/2023.

07 (sete) páginas com a folha de assinaturas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

148 funcionais (documentos, por exemplo). Em razão disso, foi amplamente discutida a necessidade
149 de estabelecer um guia com orientações para o uso de ferramentas institucionais como o *e-mail*
150 (no domínio da Universidade (@ufc) e a necessidade de registrar nesse guia (que poderia ser
151 uma cartilha simples ou um protocolo por meio de portaria interna da PROGEP) as regras para
152 a concessão de permissões em sistemas relacionados à PROGEP, especialmente em ocasiões
153 em que devem ser concedidas permissões mais amplas, como nos casos em que os(as)
154 servidores(as) assumem cargos na gestão. Também foi discutida a importância de estabelecer
155 um padrão de orientações sobre como proceder para a proteção dos dados quando o(a)
156 servidor(a) deixa o cargo na gestão, para que as senhas sejam alteradas e o acesso seja ajustado,
157 pois as permissões especiais são do cargo e não do(a) servidor(a). Após ampla discussão sobre
158 o assunto, todos os pontos foram considerados como imprescindíveis para o tratamento do risco
159 8. Foi mencionado que a PROGEP não poderia conduzir o processo de proteção de dados em
160 toda a Universidade, mas que deveriam ser feitos os devidos esforços para a área de pessoas,
161 dentro dos limites da atuação das equipes da PROGEP. Para que o encontro não se prolongasse
162 e ficasse muito cansativo aos(às) gestores(as), a etapa 5 não foi finalizada, mas foram dados
163 alguns encaminhamentos conforme registrados na presente ata. Como **primeiro**
164 **encaminhamento**, ficou definido que a etapa 5 seria finalizada na próxima reunião da CIGOV
165 (a 19.ª Sessão da CIGOV). Como **segundo encaminhamento**, foi informado que a 6.ª Reunião
166 de Gestão de Riscos (19.ª Sessão da CIGOV) ocorrerá no dia 15 de junho de 2023, na sala de
167 reuniões da PROGEP. Os encaminhamentos foram aprovados por todos(as). Registre-se em ata
168 que o servidor Rafael de Freitas Pereira (Presidente da CIGOV e gestor da AGEPE) compareceu
169 à reunião, por volta das 15h, após encerrada a reunião sobre os indicadores do PDI (como
170 relatado no início dessa ata) e contribuiu com as discussões sobre os riscos 6 e 8. Sem mais
171 assuntos para tratar, a Presidente da 5.ª Reunião Extraordinária da CIGOV em 2023 declarou a
172 reunião encerrada às 16h18 (dezesseis horas e dezoito minutos). Para constar, eu, Ana Maria
173 de Lima Simões, Secretária Executiva lotada na Assessoria da Pró-reitoria de Gestão de
174 Pessoas, lavrei a presente ata que, após aprovada por todos os participantes, será disponibilizada
175 em meio digital. Participaram desse encontro, os(as) seguintes servidores(as):

1. Thalita Natasha Ferreira Damasceno (Presidente da Sessão) _____
2. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP) _____
3. Cledson Alexandre Nogueira Nobre (COCPG) _____

Ata aprovada em reunião da Comissão Interna de Governança em 15/06/2023.

ATA N.º 18 – 5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA EM 2023 – 07/06/2023.

07 (sete) páginas com a folha de assinaturas



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA**

4. Luzimar Araújo de Oliveira (CODEC) _____
5. Camila de Souza Aquino (COLEG) _____
6. Amanda Nobre de Aguiar (COQVT) _____
7. Manoel Fernandes de Lima Neto (CPASE) _____
8. Aline Veríssimo de Almeida (CAVCT) _____
9. Francisco Tiago de Sousa Moura (SEAD) _____
10. Melissa Melosseli Matos Pereira (AGEP) _____
11. Rafael de Freitas Pereira (AGEP) _____
12. João Felipe Araújo Schmitt (CPAC) _____
13. Saulo de Sousa Nogueira Costa (AGEP) _____
14. Ana Maria de Lima Simões (AGEP) _____